



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 36, DE 2018

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre:
a) a dívida pública federal, no período de 2012 a 2017; b) o impacto sobre
o montante da dívida das decisões do COPOM na fixação da SELIC; c)
receita e despesa com a seguridade social.

DESPACHO:

SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União informações sobre a dívida pública federal, no período de 2012 a 2017, e o impacto da fixação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (SELIC) pelo **Comitê de Política Monetária (COPOM)** no montante da dívida, bem como a receita e despesa com a seguridade social. Para tanto, requer-se seja esclarecido o seguinte:

- a) A dívida pública federal no início e no final de cada exercício do período;
- b) Quanto da evolução anual da dívida pública federal do período resultou das decisões do COPOM na fixação da Taxa Selic;
- c) Quanto foi a despesa do Governo Federal, em reais e em percentual do PIB, com o pagamento de juros da dívida interna e externa no período;
- d) Qual o montante arrecadado, por ano, pela Seguridade Social, discriminando cada fonte de custeio conforme o art. 195 da Constituição Federal;
- e) Qual foi o total arrecadado, ano a ano do período, a título de Contribuição Social Patronal, Contribuição Social dos Trabalhadores Empregados, Avulsos, Individuais, Facultativos e Autônomos, PIS, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro, receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar;
- f) Qual o montante anual despendido com a Previdência Social (INSS) e com a Assistência Social e Saúde (SUS), no período;
- g) Qual o montante anual retirado da Seguridade Social a título de Desvinculação de Receitas da União (DRU) e qual o destino dado a estes recursos;
- h) Qual o valor anual das desonerações fiscais de receitas da Seguridade Social;
- i) Informar se no período de 2012 a 2017 a União fez para a Seguridade Social algum aporte financeiro de recursos obtidos por

- tributos diversos daqueles constantes do art. 195 da Constituição. Em caso positivo, especificar os valores e os anos;
- j) Qual o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos Servidores Civis, discriminando cada fonte de custeio: 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e 3) da União, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004;
 - k) Informar se a União recolheu, mês a mês, as contribuições sociais para o regime próprio dos servidores, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004. Em caso negativo, informar sua obrigação legal incluída como dívida pública;
 - l) Qual o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Públicos Civis;
 - m) Qual o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos Servidores Militares no período, discriminando cada fonte de custeio: 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e 3) da União, nos termos da lei de regência;
- Qual o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Públicos Militares.

JUSTIFICATIVA

A presente SIT visa tem dois objetivos. O primeiro, é buscar informações sobre o processo de endividamento do país e encontrar o verdadeiro valor da dívida pública brasileira interna federal, que juntamente com a dívida de Estados e Municípios, tem absorvido parte relevante de recursos nacionais. O segundo, é obter informações precisas sobre os números da seguridade social.

Dívida Pública e o impacto das decisões do COPOM

Todos os brasileiros pagam a dívida interna, direta ou indiretamente, com o sacrifício social, mediante a privação de serviços públicos essenciais e desemprego, sendo necessário se apurar o verdadeiro montante dessa dívida pública interna.

A Taxa Selic é o principal instrumento utilizado pelo Banco Central para controlar a inflação. O COPOM aumenta a Taxa Selic para conter o consumo e tentar desacelerar a inflação. Todavia, se por um lado o aumento da Taxa Selic atua

sobre a inflação de demanda, que reflete o descasamento entre consumo e oferta num determinado mercado, por outro, também pressiona a inflação de custos, pois aumenta o custo do dinheiro e atua sobre o câmbio.

A política de aumentar a Taxa Selic para conter um processo inflacionário deve ser usada como sintonia fina. Em outras palavras, não deve ser o único instrumento para conter a inflação. A variação da Taxa Selic deve estar aliada a outras ações visando conter os preços. Usar a Taxa Selic como único instrumento de política monetária causa um impacto enorme sobre a dívida pública pois ela é usada para calcular a remuneração sobre os títulos do governo, embutindo a expectativa inflacionária e fixando a taxa de juros real.

Por isso, ainda que haja redução da Taxa Selic, isto não traz a diminuição da dívida pública, apenas desacelera o crescimento em termos nominais, muito embora, em termos reais, ela venha a crescer em razão da taxa de juros real embutida.

Ao fixar a Taxa Selic e definir seu viés (de alta ou de baixa), as decisões do COPOM têm efeito sobre o nível da atividade econômica, pois define o patamar das taxas de juros ao consumidor e às empresas, induzindo a redução ou o aumento de investimentos. Concernentemente ao câmbio, a fixação da Taxa Selic pode tornar as aplicações financeiras no país mais atrativas para o capital estrangeiro, incentivando o ingresso destes recursos, trazendo como consequência a valorização do real frente ao dólar norte-americano.

Como se observa, as decisões do COPOM têm um efeito muito forte nas contas públicas. A definição da Taxa Selic pode trazer um alto custo de carregamento para a dívida pública, desequilibrando-a e elevando a probabilidade de *default*. Os *problemas de solvência* das contas públicas brasileira tornam o mercado de títulos menos atrativo ao investidor e causam depreciação cambial e pressão inflacionária.

Desde 1996, quando iniciou de fato o controle da inflação pela elevação da Taxa Selic e, consequentemente, da taxa de juro real, para níveis que estão entre os mais altos do mundo, a inflação caiu, mas o crescimento econômico também.

Isso é uma evidência de que a atuação do COPOM visando reduzir a inflação pode ter trazido como consequência a redução dos investimentos e do crescimento econômico. Com efeito, o nível da Taxa Selic pode desestimular os

investimentos em ativos não financeiros, no setor real, que produzem crescimento sustentável, e induzir o investimento em ativos meramente financeiros. Em outras palavras, a Taxa Selic não deve ser fixada de maneira a ser mais vantajoso “emprestar” dinheiro ao Governo, do que investir em um empreendimento que vá gerar emprego e crescimento econômico.

Muito em função da política de aumentar a Taxa Selic para conter a inflação, a dívida pública, registrou, em 2016, um crescimento de 11,42%, passando para R\$ 3,11 trilhões. Considerando a dívida pública de 2016 (R\$ 3,11 trilhões), cada 0,5% de aumento na Taxa Selic representa aproximadamente R\$ 15 bilhões de acréscimo.

Para 2017, ainda que a trajetória da Selic tenha sido decrescente, a expectativa do Tesouro Nacional era de novo aumento na dívida pública, podendo chegar a R\$ 3,65 trilhões. Se a previsão se confirmar, a alta da dívida em 2017 será de R\$ 538 bilhões, aumento 17,28% em relação ao fechamento de 2016.

Apesar do processo de redução da Taxa Selic em 2018, a previsão, segundo a LDO, é que o gasto com juros da dívida do Governo Federal naquele ano fique em torno de 4% do PIB.¹ O que é um absurdo, se levarmos em consideração que em 2017 a prévia do Banco Central é que haja um aumento de 1% do PIB.

Assim, em face da repercussão que a fixação da Taxa Selic traz, faz-se necessário avaliar as decisões do COPOM e o seu impacto nas contas públicas, examinando-as do ponto de vista da eficácia e da eficiência em combater a inflação, em face do custo produzido na dívida pública.

Os números da seguridade social

O crescimento da dívida pública tem sido usado como justificativa para solapar o direito adquirido dos trabalhadores. No caso da previdência, a discussão contábil sobre a evolução da dívida pública e o seu reflexo na capacidade de o Estado honrar as despesas previdenciárias trouxe uma enorme confusão para o debate. De um lado, os defensores da reforma da previdência afirmam que existe um déficit e que por isto é preciso rever as regras da aposentadoria. Do outro, os que são contra afirmam que o déficit não existe.

A proposta de reforma da previdência é marcada pela falta de transparência e pela confusão de números, inclusive dentro do Governo. Isso causa

¹ <http://www.valor.com.br/brasil/4953718/gasto-com-juro-da-dívida-cai-4-do-pib-em-2018>

conflitos e é contraproducente e promove o descrédito. A sociedade, por não saber o que acontece, passa a usar o poder da imaginação e criar teorias de conspiração que ganham ares de verdade. Quando não se sabe o que acontece, passa-se a deduzir os motivos, causas, razões ou circunstâncias. A consequência disso é que alguns fatos poderão ser distorcidos, mal interpretados, o que promove o descrédito na reforma e, por conseguinte do próprio Governo, visto que, a relação respeito/confiança não existe, tornando-se a sociedade num campo de batalha.

A discussão acerca da reforma da previdência deve ser clara e transparente, de maneira a transmitir segurança e confiabilidade para a sociedade. O tempo midiático conflita com o tempo técnico de maturação necessário para se conseguir o apoio necessário dos trabalhadores, empresários e das entidades da sociedade civil.

Por isso, requer-se do TCU os números reais da previdência de maneira a se ter certeza da real necessidade da reforma e, eventualmente, do seu alcance.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2018.

Deputado EDUARDO DA FONTE

PP/PE

FIM DO DOCUMENTO